



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 067/2026 – CMAS, de 24 de setembro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das alterações realizadas no Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A orientação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família-SEDEF, quanto à necessidade de submissão das alterações realizadas no Plano de Ação à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;
- A necessidade de preparação preventiva e habilitação socioassistencial para situações de emergência e calamidade pública;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar as alterações realizadas no Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social